



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.911 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** para alocação de despesas referente ao Contrato de Repasse nº. 024687915/2007/MAPA/CAIXA para a execução de apoio a projetos de desenvolvimento do setor agropecuário no Município de São Francisco (Recuperação Asfáltica em CBUQ – Parque de Exposições):

02 – Executivo

03 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estratégias e Desenvolvimento Econômico.

01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estratégias e Desenvolvimento Econômico.

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

5003 – Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável

5506 – Reforma e Ampliação do Parque de Exposição

449051 – Obras e Instalações

Recurso 124: Transferência de Convênio não Relacionado à Educação, Saúde e Assistência Social.

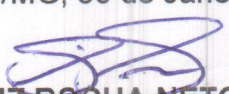
Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/suplementação parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
080115.782.1017.6116 339039	1653	R\$ 195.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 30 de Janeiro de 2014.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL